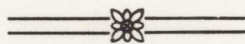




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



L E I Nº 07/77, DE 29 DE MARÇO DE 1977.

07/77

Autoriza a compra de uma
(1) Caçamba e um (1) Caminhão.-

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava /
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de uma caçamba e um caminhão para uso do Setor de Obras.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à /
conta de dotação orçamentária do presente exercício: Diretoria Municipal de Obras, Viação e Saneamento - Setor de Estradas F.R.N. ,
0.509 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul, Rs.,
29 de Março de 1977.-

Cyro Carlos de Melo

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Otomar Oleques Vivian
Diretor Municipal de Coordenação
e Serviços Gerais.-